



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

União, Força e Trabalho.



TERMO DE CONTRATO N° 012/2018

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito (19/03/2018), nesta cidade de PORTO DE MOZ/PA, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ /PA, situada na Rua 19 DE NOVEMBRO, n° 1610 - Centro, presentes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.424.241/0001-84, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Samuel Silva Portilho de Melo**, Secretário Executivo de Saúde, Dec. 114/2017, CPF n° 153.353.992-87 e RG: 1466793 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maximiliano da Fonseca n° 900, Bairro Cabanagem, CEP: 68.330.000, Porto de Moz-PA, e, de outro lado, a empresa JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.936.420/0001-38, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Cauim, n° 256, Bairro: Puraquequara, CEP: 69.009-145, Cidade Manaus Amazonas, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Péricles de Carvalho Freitas, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua 53, Casa 25 - B, Quadra 104, Nova Cidade Manaus Amazonas, portador do RG n° 11140-4 SSP/AM e do CPF n° 580.421.302-44, em consequência da Concorrência Pública n° 0001/2018, constante do Processo Administrativo n° 016/2018, e para o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o TERMO DE CONTRATO DE N° 012/2018, de acordo do que se regerá pelas normas da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação em regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL (UBSF FLUVIAL) itinerante, para o Município de Porto de Moz - Pa, Emenda Parlamentar Número da proposta 11424.2410001/17-017, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/Pará, conforme Concorrência Pública N°. 001/2018, oriundo do processo administrativo N°. 016/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: Proposta da CONTRATADA e Projeto Básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços contratados por força deste Termo de Contrato, bem como seus quantitativos, são as descritas no Projeto Básico do processo administrativo N°. 016/2018.

SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

União, Força e Trabalho.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis: Natália Chocancelos
Rubrica



TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: Ao CONTRATANTE é assegurado o direito de, a seu critério, e através de representante, especialmente designado por meio de Portaria, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: À existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e às consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA é obrigada a manter preposto, aceito pela Administração Municipal, no local de serviço, para representá-lo na execução do contrato.

QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive os que possam afetar os serviços/produtos a cargo de concessionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste CONTRATO e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução/entrega de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

União, Força e Trabalho.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Flo:

Matia Casimiro
Rubrica



necessários aos serviços/produtos e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local dos serviços/produtos, cuja presença, a juízo da Fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no Parágrafo Primeiro, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

PARÁGRAFO QUARTO: Os danos ou prejuízos deverão ser ressarcidos à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à CONTRATADA, do ato administrativo que lhes ficar o valor, sob pena de multa.

SEXTA - PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de duração dos serviços é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contados a partir de 16 de Março de 2018, quando se dará início a execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

SÉTIMA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ /PA pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.889.000,00, (Um milhão oitocentos e oitenta e nove mil reais) conforme medições, mediante a apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nessa oportunidade serem comprovados os recolhimentos dos encargos previdenciários decorrentes desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da CONTRATADA quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários autoriza a CONTRATANTE, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do Parágrafo Primeiro, do Art. 31, da Lei nº 8.212/91 c/c o Art. 195, § 3º, da CRFB.

OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, sob a nomenclatura, Programa de Trabalho:

1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0037 2.045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

União, Força e Trabalho.



DÉCIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS: A CONTRATADA garante os serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data de conclusão dos mesmos.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO: Os preços propostos serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilbrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela CONTRATADA, para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA examine e decida pelo reajustamento excepcional, fora do prazo acima estabelecido.

DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADE: Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 87 da Lei N° 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, sendo assegurado à CONTRATADA a prévia e ampla defesa, na via administrativa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis:

Matia Vasconcelos
Rubrica

PARÁGRAFO SEGUNDO:

PENAS - Serão aplicadas as seguintes penas:

I - Advertência;

II - Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do CONTRATO por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizada, na hipótese da rescisão administrativa, se a CONTRATADA recusar-se a executá-lo;

IV - 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa da PRESTADORA DE SERVIÇOS em assinar o CONTRATO, e;

V - 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens cotados pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: O presente CONTRATO poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo Art. 78, através de uma das formas prescritas pelo Art. 79, ambos os artigos da Lei N° 8.666/1993.

DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO: O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência total ou parcial, a não ser com prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do PARÁ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à CONTRATADA indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

RUA SIMPLICIANA FARIAS – Centro, PORTO DEMOZ – PA CEP: 68.330-000
Fone: (93) 3793-1833



Fls: Platão Chisconce Jr
Rubrica



PARÁGRAFO TERCEIRO: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no Edital e na legislação específica.

DÉCIMA QUINTA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa participar de licitação, ou do impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei N° 8.666/1993, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar persistirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou, após 2 (dois) anos.

DÉCIMA SEXTA - RECOLHIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE: A rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a CONTRATADA, desde já, os direitos do CONTRATANTE de:

1. Assunção imediata do objeto deste CONTRATO no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização se forem o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste CONTRATO;
3. Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS: Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. Interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;
2. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o CONTRATO;
3. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

União, Força e Trabalho.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls:

Ratiana Vasconcelos
Rubrica



DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E CASOS OMISSOS: Este CONTRATO somente poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 65 da Lei N° 8.666/1993, e os casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas ESCRITAS, firmando-se, em ambos os casos, Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se no CONTRATO não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços/produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Incumbe, obrigatoriamente, à CONTRATADA comunicar ao CONTRATANTE os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços/produtos, a ser obrigada a indenizar imediatamente o CONTRATANTE com a cominação das demais penalidades cabíveis.

DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA e seus representantes legais apresentarão neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais e previdenciários públicos a que estiver vinculada.

VIGÉSIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Porto de Moz, do Estado do Pará, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE obriga-se a prover às suas despesas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

VIGÉSIMA SEGUNDA - CLÁUSULA ESSENCIAL: Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei N° 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

RUA SIMPLICIANA FARIAS – Centro, PORTO DEMOZ – PA CEP: 68.330-000

Fone: (93) 3793-1833



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

União, Força e Trabalho.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls.:
Vitor Vasconcelos
Rubrica



PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIGÉSIMA TERCEIRA - NORMAS APLICÁVEIS: O presente CONTRATO rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, cujas normas, desde já, estendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a CONTRATADA conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente TERMO, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Porto de Moz /Pa, 19 de Março de 2018.


Samuel Silva Portilho de Melo

Secretário Executivo de Saúde de Porto de Moz /Pa
Decreto nº 114/2017


JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA
Péricles de Carvalho Freitas
CNPJ:10.936.420/0001-38

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG N°

CPF N°

ASSINATURA:

NOME:

RG N°

CPF N°

ASSINATURA:



AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Com reserva de Cotas para participação de MPE. Órgão: Prefeitura Municipal de Pícarra. Objeto: Aquisição e confecções de materiais gráficos. Data, Hora, Local: 12/04/2018 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de Pícarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Órgão: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para confecção de próteses dentárias. Data, Hora, Local: 12/04/2018 às 14h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de Pícarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Com reserva de cotas para participação de MPE. Órgão: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de materiais técnicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Data, Hora, Local: 13/04/2018 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de Pícarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Pícarra - PA, 26 de março de 2018.

ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO Nº 2018013. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de Iluminação Pública e equipamentos de segurança a fim de atender a demanda do município de Placas. Empresa: Barros E Rocha Ltda - ME; Valor Total: R\$ 412.514,65 (quatrocentos e doze mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos). Referente ao Pregão Presencial 9/2018/00013.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-00002

Abertura 30/04/2018, às 9hs, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua Olavo Bilac s/nº, Centro. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de Obras de Implantação Micro Sistema de Água na Comunidade São Francisco, conforme Termo de Convênio FUNASA nº CV 0099, o valor máximo para contratação é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Prazo para vitória será até o quinto dia útil anterior à abertura dos envelopes.

Placas/PA, 26 de março de 2018
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

LICITAÇÃO Nº 3/2018-230301- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02002002/18.

O Município de Ponta de Pedras, através da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que às 10:00h do dia 02/05/2018, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, menor preço global, para a Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação de Vias Urbanas com CHUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com recursos próprios, de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos constantes no presente Edital e seus anexos, a realizar-se na sala de reunião da Prefeitura. Obedecendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Praça Antônio Malato nº 30 - CEP: 68830-000, e no site <http://pontadepedras.pa.gov.br/licitacao.php>, a partir da publicação deste aviso. 26/03/2018

PEDRO PAULO BOULHOSA TAVARES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Licitação 9/2018-260301

O Município de Ponta de Pedras, através da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 10/04/2018, fará realizar licitação, Pregão Presencial, menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através da secretaria municipal de educação, para contribuir com o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional neste município, a realizar-se na sala de reunião da

Prefeitura. Obedecendo a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Praça Antônio Malato nº 30 - CEP: 68830-000, e no site <http://pontadepedras.pa.gov.br/licitacao.php>, a partir da publicação deste aviso. 26/03/2018

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Obra Pública nº 002/2014

PROCESSO: 001/2017; CARTA CONVITE: 010/2013; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTEL; CONTRATADA: J. A. VELOSO - ME; CNPJ: 18.913.660/0001 - 29; OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo à Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Bairro do Roque; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os arts. 58, inciso II, art. 78, inciso I e V, art. 79, inciso I e art. 80, no que couber, bem assim dos itens 5 e 11 Contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 06/02/2017.

AVISOS DE CHAMADAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Portel torna público que realizará as seguintes chamadas públicas: Chamada pública 001/2018 para credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais e cirurgiões destinados a prestação de serviços no hospital municipal de Portel. O período de credenciamento será de 26.03.2018 a 09.04.2018.

Chamada pública 002/2018 para o credenciamento de embarcações com seus respectivos condutores para a prestação de serviços de transporte escolar destinados a atender as necessidades deste município. O período de credenciamento será de 26.03.2018 a 09.04.2018.

Chamada pública 003/2018 para a realização de cadastro de fornecedores para o fornecimento de produtos e serviços neste município. O período de cadastro será de 26.03.2018 a 09.04.2018.

Chamada pública 004/2018 destinada a recebimento de projeto de venda e cadastramento de agricultores familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar deste município. O período de recebimento do cadastro e projetos de venda é de 26.03.2018 a 20.04.2018.

Chamada pública 005/2018 para credenciamento de profissionais com formação de nível superior na área de turismo destinados a prestação de serviços neste município de Portel. O período de credenciamento será de 26.03.2018 a 09.04.2018. Os editais e demais informações no prédio da prefeitura de Portel sala de licitações.

Em 23 de março de 2018
MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO

Pregão presencial 001/2018: aquisição de serviço de publicidade em jornal de grande circulação e diário oficial. A sessão pública acontecerá às 08:00 horas do dia 09.04.2018.

Pregão presencial 002/2018: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para merenda escolar. A sessão pública acontecerá às 09:00 horas do dia 09.04.2018.

Pregão presencial 003/2018: Aquisição de material gráfico. Para atender das necessidades deste município. A sessão pública acontecerá às 11:00 horas do dia 09.04.2018.

Pregão presencial 004/2018: Aquisição de material didático. A sessão pública acontecerá às 12:30 horas do dia 09.04.2018.

Pregão presencial 005/2018: Aquisição de gêneros alimentícios gerais destinados a merenda escolar. A sessão pública acontecerá às 15:00 horas do dia 09.04.2018.

Pregão presencial 006/2018: Aquisição de lancha voadeira. A sessão pública acontecerá às 08:00 horas do dia 10.04.2018.

Pregão presencial 007/2018: Aquisição de material de expediente e consumo. A sessão pública acontecerá às 11:00 horas do dia 10.04.2018. Os editais e demais informações no prédio da prefeitura de Portel sala de licitações.

Em 23 de março de 2018
MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitação nº. 016/2018-FMS. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 realizada em 12 de Março de 2018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, CNPJ nº. 10.936.420/0001-38, vencedora do presente certame com o Valor Global de R\$ 1.889.000,00 (Um milhão oitocentos e oitenta e nove mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL ITINERANTE PARA O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA. Vigência: O CONTRATO TERA A DURAÇÃO ATÉ 19/11/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 001/2018-FMS, para Seleção e Contratação em Regime de Empreitada por Menor Preço Global de Empresa Especializada para Aquisição de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBS Fluvial) itinerante, para o Município de PORTO DE MOZ - PA.

Sendo vencedora a empresa: JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA. CNPJ nº. 10.936.420/0001-38, vencedora do presente certame com o Valor Global de R\$ 1.889.000,00 (Um milhão oitocentos e oitenta e nove mil reais). No dia 16 de Março de 2018.

Porto de Moz - PA, 16 de Março de 2018
SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

Secretário Executivo de Saúde de Porto de Moz

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura de Prainha, torna-se público aos interessados que o Pregão Presencial nº 9/2018 - 090201, tipo menor preço por item, abertura dia 21/03/2018, às 09:00 h00 min horário local. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Eventual Fornecimento de Oxigênio atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Prainha/PA, foi dada DESERTA, em face de ausência total de interessados.

Prainha/PA, 26 de março de 2018
ADENILSON LOBATO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2018/SRP para Registro de Preços, Processo nº 09010001/18, homologado pela Sr. Prefeita Municipal de Salinópolis Paulo Henrique da Silva Gomes, em 22/03/2018, OBJETO: Aquisição de tubo de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Salinópolis, Pará. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SALINÓPOLIS. VIGÊNCIA: 26-03-2018 A 26-03-2019. EMPRESA: R SOUZA E CIA LTDA EPP, localizada na Passagem Barbosa nº 221, Maguari, Ananindeua, PA, CNPJ nº 15.812.612/0001-56. VENCEDORA DOS ITENS: 01.02.03.04, perfazendo o valor total de R\$ 934.100,00 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil e Cem Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2017

Processo Administrativo Nº 601001/2018-CPL/PMSBP

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará Torna Pública a HOMOLOGAÇÃO da Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 08/2017, que visa a aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS, FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL ODONTOLÓGICO) para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO PARA, em favor das empresas CASMED COM. DE ART. MEDICOS HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.332.016/0001-40 e NATAN COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.771.547/0001-16. Data de Homologação: 23-03/2018.

NILSON FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE ENSINO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Abertura: 09/04/2018, às 10:00hs. A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Av. Castelo Branco, 635, Centro, Santa Luzia do Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3445-1438 / E-mail: licitasluzia@gmail.com. 26/03/2018

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
União Força e Trabalho
Secretaria Municipal de Saúde
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018-FMS



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-FMS

OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL (UBSF FLUVIAL).

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL (UBSF FLUVIAL) itinerante, para o Município de Porto de Moz - Pa, Emenda Parlamentar Número da proposta 11424.2410001/17-017”.

LICITAÇÃO MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 001/2018-FMS

ENDEREÇO: Município de Porto de Moz/PA.

VALOR R\$: 1.889.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

CONTRATADA: JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA

ENDEREÇO: Rua Cauim nº 256, Bairro do Puraquequara, CEP: 69.009-145, Manaus Amazonas

CNPJ Nº: 10.936.420/0001-38

TELEFONE: (92) 99911-6380

MODALIDADE DE PAGAMENTO: De acordo com o Contrato.

RECURSOS: Emenda Parlamentar Número da proposta 11424.2410001/17-017”. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REAJUSTAMENTO: Não Haverá reajuste.

PRAZO: 240 (Duzentos e Quarenta) dias.

PENALIDADE: De acordo com o art. 86, 87, 88 da Lei nº 8.666/93

Fls.:
Ratier Vasconcelos
Rubrica

Porto de Moz/PA, 20 de Março de 2018.


SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Executivo de Saúde
Decreto nº 114/2017


JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA
CNPJ Nº 10.936.420/0001-38
Contratada